

**1º CONVOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO  
EDITAL 04/2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
Curso Técnico em Recursos Humanos  
CÓDIGO 02**

Ficam CONVOCADOS, nos termos do item 12.6 do Edital 03/2024, os candidatos classificados para atuar como Professor de Educação Básica – PEB, regente de aulas no Curso Técnico em Recursos Humanos – 2º Módulo, na Escola Sandoval Soares de Azevedo, Município de Ibitité MG, para a sessão pública de escolha de vagas e exercício da função que ocorrerá **às 14 horas do dia 21/02/2024, na Sala 51 do Prédio Central da Fundação Helena Antipoff**, localizado na Av. São Paulo nº 3996, B. Vila Rosário - Ibitité – MG, por ordem de classificação do Resultado Documental.

O candidato deverá comparecer na Sessão Pública de que trata o item anterior antes da retirada da lista de presença, que será disponibilizada 15 minutos antes do horário da sessão e recolhida no horário do início da sessão, de modo que o candidato que comparecer na Sessão Pública após da retirada da lista de presença, será eliminado do processo.

**OBS:** Na sessão deverão ser apresentados os documentos pessoais, RELACIONADOS NA INSCRIÇÃO, originais e cópias. O atestado médico poderá ser apresentado no primeiro dia de exercício.

Classif.	Nome
1	ALESSANDRO PIRES ALVES
2	STEPHANIA JOYCE LENTZ DE MORAIS
3	ELMO ANTONIO DE OLIVEIRA
4	KETLEN PAOLA DA SILVA
5	FABIANA APARECIDA ARAUJO MACHADO
6	ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
7	CARLA PEREIRA

**01 CARGO – 2º MÓDULO 1º SEMESTRE 2024**

37	Gestão Estratégica de Resultados	4	4	11h
	Legislação Trabalhista e Previdenciária	4	4	
	Gestão de Pessoas e Planejamento de Recursos Humanos	3	3	

**Considerações Importantes:**

12.6 - É reservado a Fundação, o direito de proceder a convocação para o exercício da função PEB - de que trata o Anexo I em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

12.7 - Quando da convocação para o exercício da função de Professor de Educação Básica, se dará respeitando a ordem de classificação.

12.8 - O Candidato que não atender a convocação de que trata o item 12.7, será desclassificado do cadastro reserva.

12.9 - Quando da Convocação o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.

12.10 - Demandando vagas remanescentes caberá a Fundação convocar os candidatos observando a ordem de classificação.

12.11 - O candidato inscrito no critério ATL deverá entrega-lo no Departamento de Recursos Humanos em até 15 (quinze) dias corridos contados da data de assinatura do Termo de Convocação a Autorização Temporária para Lecionar – ATL, dentro do prazo de validade estabelecido no documento, devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano, sob pena de desclassificação do cadastro reserva e dispensa de Ofício do exercício da função.

Ibirité, 20 de fevereiro de 2024

**Gerência de Gestão de Pessoas**